



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO
Rua da Reitoria, 109 bloco K, sala 105 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3813.9037, 3818.3410, 3818.3411 - fax: (11) 3818.3507

Ofício Circular CERT nº 04/2000

São Paulo, 10 de novembro de 2000.

Senho« RRA » Direto« RRA »

No sentido tanto de poder acompanhar adequadamente as propostas de renovações contratuais, relatórios bienais e mudanças de regime de trabalho, como de sanar dificuldades de interpretação e homogeneizar procedimentos adotados nas diversas Unidades da USP, a CERT solicita que os pedidos de renovações contratuais, da mesma forma que os relatórios dos períodos de estágio de experimentação em RTC ou RDIDP (artigo 6º e §§ e 27 da Resolução nº 3533/89) sejam instruídos com os seguintes elementos:

1. "curriculum vitae" atualizado;
2. relatório circunstanciado das atividades didáticas, de pesquisa e de extensão desenvolvidas no período. Eventuais atividades simultâneas devem ser relatadas em separado, indicando claramente esta característica;
3. plano de pesquisa complementar, novo ou extensão do anterior;
4. parecer circunstanciado aprovado pelo respectivo Conselho de Departamento e pelo CTA ou Congregação.

Este parecer deve ser preferencialmente elaborado por especialista externo ao Departamento especificamente designado e analisar, no mérito, as atividades didáticas, o progresso no trabalho de investigação e correspondente produção científica, as atividades de extensão, bem como conter apreciação sobre o efetivo engajamento institucional do docente, incluindo suas atividades administrativas.

5. parecer do orientador, no caso de Auxiliares de Ensino e Assistentes.

Os docentes são encorajados a documentar sucintamente as atividades que assim o desejarem. Por exemplo, recomenda-se a apresentação de avaliações dos cursos de graduação pelos alunos, primeiras páginas de publicações e outros dados objetivos. Caso haja necessidade de maior documentação, tal será solicitada. Esta recomendação de documentação sucinta também é feita no espírito de simplificar a preparação dos relatórios.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO

Rua da Reitoria, 109 bloco K, sala 105 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3813.9037, 3818.3410, 3818.3411 - fax: (11) 3818.3507

Ofício Circular CERT nº 04/2000

Por outro lado, com a finalidade de minimizar o número de relatórios produzidos e analisados, solicita-se que seja estudada a possibilidade de fazer coincidir os prazos contratuais com aqueles referentes aos estágios de experimentação nos regimes especiais de trabalho (RTC ou RDIDP). Tipicamente contratações novas ou decorrentes de alterações de regimes de trabalho, por períodos seqüenciais de 730 dias (dois anos) são convenientes, pois levam à coincidência destes prazos com os dos relatórios referentes a estágio probatório. Nos demais casos, a CERT sugere que as renovações contratuais sejam propostas por períodos não superiores a 1095 dias (3 anos).

Independentemente do regime de trabalho a que estiver subordinado o docente, toda a documentação pertinente deve ser encaminhada à CERT pelo Diretor da Unidade, após aprovação dos órgãos próprios.

O presente ofício circular tem como finalidade consolidar os ofícios circulares nºs 02/86, 01/90, 01/93, 02/94, 01/95 e 01/96, que, portanto, ficam sem efeito a partir desta data. É importante que esta consolidação seja informada a todos os Departamentos, pois estes são as primeiras instâncias dos processos aqui considerados.

Agradecendo antecipadamente a divulgação e a atenção dispensada, valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Humes Junior
Presidente

Exm«OA». S«RRA». Pro«FFA». D«RRA». «NOME»

DD. Direto«RRA» d«OAU» «UNID»